LEI Nº 409

Dispõe sôbre pagamento aos senhores Orozinho Luiz Machado e Sebastião Gomes e abre credito especial de Cr$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Piumhy decretou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamentos aos Snhores Orozinho Luiz Machado e Sebastião Gomes Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para cada um, pelos serviços policiais prestados por eles a delegação local, por ocasião do movimento revolucionário enclodido em nosso País em 31 de março do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º desta lei, fica aberto o credito especial de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

3 de Julho de 1.964

ass. José Goulart - Prefeito
ass. Vicente Paulo de Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.